



2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas - Paraná

Alan N. P. B. Silva

Matrícula nº **29.585**
10 de agosto de 2011

Ficha nº 01

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 404, BLOCO "C", com área real total de 80,514 m2, sendo 57,538 m2 de área real privativa e 22,877 m2 de área real de uso comum, incluindo uma vaga de estacionamento, correspondendo uma fração do terreno e coisas de uso comum de 1,82359%, situado no terceiro pavimento tipo do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PERDIGÃO, edificado no lote de Terras sob nº 98 (noventa e oito), situado na Gleba Patrimônio Arapongas, nesta Cidade e Comarca de Arapongas, com área de 3.381,0280 m², com as seguintes divisas e confrontações: "À frente com a escadaria e hall; à direita com o apartamento 403; aos fundos com a área de uso comum junto ao Estacionamento Carros; e à esquerda com a área de uso comum junto ao Estacionamento Carros." Matrícula Anterior nº 27002 deste Ofício. **PROPRIETÁRIA:** CONSTRUTORA MAZZIA LTDA, pessoa jurídica com direito privado, com sede à Rua Dallas, 18, Jardim Maringá, na Cidade de Londrina-PR; e inscrita no C.N.P.J. sob o número 03.490.194/0001-49. Dou fé. (a.) *Edimara Piveta Piassi* - escrevente.

OBS: Que por um lapso quando da abertura da matrícula acima, ficou constando erroneamente a área real total do imóvel como sendo de 80,514m2, **quando na verdade a área correta real total é de 80.415m2**, conforme o constante do R.5-27002, deste ofício. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 02 de abril de 2.014. (a) *Márcio Toni Soares Cabral* - escrevente.

R-1 - Matrícula nº 29.585 - Protocolo nº 103.178 em 02/07/2014 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 11º Tabelionato de Notas da cidade e Comarca de Londrina-PR, às fls. 192, do livro 395-N, datada de 23.05.2014, a proprietária do imóvel objeto da matrícula acima, **CONSTRUTORA MAZZIA LTDA**, já qualificada, no ato representada por seus sócios administradores: ANDRÉ AUGUSTO MAZZIA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG.6.875.307-4-SESP/PR, expedida aos 20.07.1993, e inscrito no CPF.025.957.989-01, nascido aos 06.12.1976, residente e domiciliado na Rua Madre Leonia Milito nº.1123, em Londrina-PR; e, CLAUDIO MAZZIA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação

Continua no verso.





2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, N° 550 - SL 03/04
 Centro, Arapongas - PR
 CEP 86701-010

Continuação Ficha nº 01

nº.00790779050/DETRAN-PR, expedida aos 20.10.2009, e inscrito no CPF.276.667.609-06, nascido aos 20.02.1954, residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha nº.775, apto. 203, em Londrina-PR; **vendeu** o mesmo a **MANOEL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, maior e capaz, portador da Carteira de Identidade RG.28438179-SSP/SP e CPF.216.635.658-30, nascido aos 21.03.1979, residente e domiciliado na Rua Alcides Turini nº.150, bairro Recando do Salto, em Londrina-PR, pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), valor atual de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). GR/ITBI nº.1684/2014, no valor de R\$ 2600,00, em data de 02.07.2014. Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (feitos ajuizados), expedida em 05.05.2014, pelo Cartório do Distribuidor e Anexos da Comarca de Londrina-PR. Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (feitos ajuizados), expedida em 30.04.2014, pelo Cartório do Distribuidor, Contador e Anexos da Comarca de Arapongas-PR. Certidão Positiva nº.17705/2014 de Distribuição dos Feitos de Londrina-PR, expedida aos 06.05.2014 pelo Poder Judiciário - Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, sob nº.6432.050A.D9A5.324B. Certidão Negativa nº.1633/2014 de Distribuição dos Feitos de Arapongas-PR, expedida aos 02.05.2014 pelo Poder Judiciário - Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, sob nº.685F.E3B8.BEA7.8CE0. Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais Pessoa Física/Jurídica, expedida aos 14.05.2014, pelo Poder Judiciário - Justiça Federal da 4ª. Região, sob controle nº.80646cfbe5396b2d59537ba5d4fc0209. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº.11798577-80, expedida aos 12.05.2014, pelo Estado do Paraná - Secretaria de Estado da Fazenda - Coordenação da Receita do Estado, válida até 09.09.2014. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle da certidão: ED99.F901.B9C1.CE92, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 29.05.2014, com validade até 25.11.2014. A vendedora declara que nada deve ao condomínio referente a taxas condominiais do imóvel objeto desta matrícula, na forma da Lei nº.7433/85, parágrafo 2º, artigo 2º, dispensando a apresentação da certidão negativa de débitos condominiais. O outorgado comprador dispensa a apresentação da Certidão Negativa da Prefeitura Municipal, de conformidade com o parágrafo 2º inciso V do art. 1º do Decreto 93240 de 09/09/1986, assumindo toda e qualquer responsabilidade pela omissão. EMITIDA A DOI. **FUNREJUS** sob nº.14013709830130400, no valor de R\$ 200,00, pago em 23.05.2014. Custas: 4312,00 VRC=R\$-676,98. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 23 de julho de 2014.

Av-2 - Matrícula nº 29.585 - Protocolo nº 109.485 em 30/06/2015 - Certifico que em 23/07/2015, averbei a presente por força do Ofício nº 99/2015 GAB/DPF/GISE/LDA, datado do de 23/07/2015, expedido pelo Departamento de Polícia Federal, firmado por Elvis Aparecido Secco- Delegado de Polícia

Continua na ficha 02





2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas - Paraná

Matrícula nº **29.585**
02 de julho de 2015

Ficha nº **02**

Federal - Coordenador da Base GISE/Londrina, para constar o **SEQUESTRO** do imóvel objeto da matrícula retro, em cumprimento ao Mandado de Sequestro de Imóvel, expedido pela 14ª Vara Federal de Curitiba, Sequestro - Medidas Assecuratórias nº 5026387-42.2015.4.04.7000/PR, tendo como requerente: Polícia Federal/PR e acusados: Manoel Fernandes da Silva e Cristiane Rodrigues. Ficando ditos documentos arquivados neste Ofício. Custas a serem pagas 630,00 VRC. R\$ 105,21. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 02 de julho de 2015.

Edimara Piveta Piassi
Edimara Piveta Piassi
ESCREVENTE

Av-3 - Matrícula nº 29.585 - Protocolo nº 132.517, datado de 18/09/2020:- Certifico que em data de hoje averbeei a presente por força de Ordem de Indisponibilidade, expedida em 18.09.2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, Protocolo de Indisponibilidade 202009.1814.01317163-IA-600, Processo nº 0013467662016816001, emitida pela 9ª Vara Cível de Curitiba-PR, **para constar a INDISPONIBILIDADE de bens contra Manoel Fernandes da Silva, CPE, 216.635.658-30 e ainda contra Cristiane Rodrigues, CPF.315.592.548-58, conforme prova referida ordem, a qual fica arquivada neste ofício. Custas, impostos e taxas a pagar: Emolumentos 630,00 VRC = R\$121,59. Funrejus R\$30,40. ISSQN R\$3,03. Fundep R\$6,07. O referido é verdade e dou fé Arapongas, 25 de setembro de 2.020. (a)**
Márcio Toni Soares Cabral-Escrevente
Juramentado.

R-4 - Matrícula nº 29.585 - Protocolo nº 149.812 em 17/10/2023- Nos termos do termo de penhora por termo nos autos (mov. 146.1) datado de 06/09/2023, subscrito digitalmente por Wesley Tadeu Hideki Takahashi (Chefe de Secretária), por ordem do MM. Juiz de Direito Dr. Luiz Otavio Alves de Souza, extraídos do processo nº.0005216-82.2020.8.16.0045 (Ação de Execução de Títulos Extrajudicial - Exequente: Condomínio Residencial Perdigão - Executado: Manoel Fernandes da Silva) em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, enviados pelo sistema eletrônico de processo do Tribunal de Justiça deste Estado denominado "PROJUDI", procedo o presente registro para constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da matrícula retro.

Continua no verso



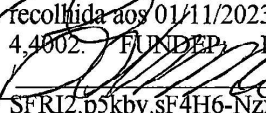


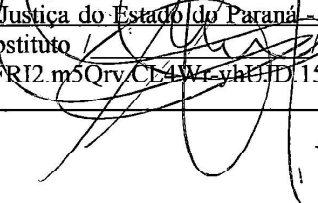
**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial**

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010

Continuação Ficha nº 2

CNM 080192.2.0029585-92

Valor da causa: R\$ 51.970,27 (cinquenta e um mil e novecentos e setenta reais e vinte e sete centavos), nomeado como depositário o executado. Guia de recolhimento do FUNREJUS nº 14000000009799139-8, no valor de R\$ 103,94 (cento e três reais e noventa e quatro centavos), recolhida aos 01/11/2023. Emolumentos, Impostos e taxas pagos: 715,50 VRC=R\$ 176,01, ISS: R\$ 4,4002. FUNDEP: R\$ 8,8005. O referido é verdade e dou fé. Escrevente  (Edimara Piveta Piassi). Arapongas, 09 de novembro de 2023. SFR12.p5kbv.SF4H6-NzxJa.1515q

R-5 - Matrícula nº 29.585 - Protocolo nº 151.964 em 22/02/2024 - Nos termos da certidão (mov. 111.1), instruído de termo de penhora de imóvel (mov. 108.1), ambos datados de 21/02/2024, suscritos por Peterson Adriano Migliorini (Escrivão), extraídos do processo nº 0006226-98.2019.8.16.0045 (Execução Fiscal - Exequente: Município de Arapongas - Executado: Manoel Fernandes da Silva) em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, neste Estado, enviados pelo sistema eletrônico de processo do Tribunal de Justiça deste Estado denominado "PROJUDI", procedo o presente registro para constar a **PENHORA do imóvel objeto desta matrícula**, tendo sido atribuído a causa, o valor de R\$ 3.285,53 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) e nomeado como depositário, o executado. Guia de recolhimento do FUNREJUS a ser paga no valor de R\$ 6,57 na proporção de 0,2% sob o valor da causa, conforme disposto no artigo 3º, inciso VII da Lei Estadual nº 12.216/1998 incluída pela Lei Estadual nº 18.921/2016. Custas a serem pagas: 378,00 VRC = R\$- 104,71. ISSQN: R\$ 2,6177. FUNDEP: R\$ 5,2355. Observação: O valor dos emolumentos, das taxas e dos impostos cotados acima, deverá ser incluídos na conta geral da execução para efetivação do pagamento em momento oportuno, tendo sido procedida a averbação cabível independentemente de prévio recolhimento, nos termos do artigo 491, parágrafo 2º, Seção I - Dos Livros e escrituração e 555, parágrafo 2º, Seção V - Do Registro, ambos do Capítulo V - Do Registro de imóveis, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituto  (Alan Denis Pereira Silvio). Arapongas, 22 de fevereiro de 2024. SFR12.m5Qrv.Cf4W-yhEJD.1515q

**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA
COMARCA DE ARAPONGAS/PR**

CERTIFICO que a presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste cartório, extraída conforme artigo 19, § 1º da lei 6015 de 31/12/1973. Certificamos ainda que, no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 11 da Lei Federal nº 6.015/1973 alterado pela Lei Federal nº 14.382 de 27/06/2022. Dou fé.

Arapongas, 23 de fevereiro de 2024.
Oficial (Assinado Digitalmente).

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR12.cJKXP.j44IA
8CwJc.1515q

<https://selo.funarpen.com.br>

